

## ACTA N.º 15/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de Abril de 2001. -----

----- Aos 17 dias do mês de Abril de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro; Alberto Fernando da Silva Tragedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário da tesouraria nº. 71, na importância de 50.663.552\$00 (cinquenta milhões seiscientos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

### **1 - HASTA PÚBLICA DA VENDA DE LOTE DE TERRENO DA PRAIA DA TOCHA PARA A CONSTRUÇÃO DE HOTEL:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 16/04/01, do seguinte teor: “Considerando a aposta da autarquia na qualificação urbanística da Praia da Tocha com respeito pelo seu valor cultural; Considerando as suas característica únicas na Zona Centro, quer do ponto de vista do património cultural construído, quer do ponto de vista da

vivência das gentes gandrazas; Considerando a aposta feita na promoção turística do concelho, nomeadamente na Praia da Tocha, que se traduz, actualmente na crescente procura desta como destino turístico; Considerando a importância que teve, naquela zona, a talassoterapia que poderá permitir a utilização de uma unidade hoteleira durante todo o ano; Considerando a realização, em Portugal, de um evento desportivo com as características do Europeu de Futebol em 2004, no âmbito do qual irão decorrer na Zona Centro do País (Coimbra, Aveiro e Leiria) séries de apuramento, que se traduzirão na afluência, a esta Zona de inúmeras pessoas, oriundas dos diferentes países participantes; Considerando que a realização deste acontecimento se apresenta como uma situação ímpar para a promoção deste concelho, nomeadamente da Praia da Tocha, a nível europeu, contribuindo para sustentar o crescente desenvolvimento a que se assiste no Concelho de Cantanhede; Considerando que a Praia da Tocha viu sucessivamente goradas as hipóteses de construção de um hotel, empreendimento que se revela essencial ao desenvolvimento turístico e integrado daquela zona; Até porque, por todo o Concelho é patente a carência de unidades de alojamento capazes de satisfazer a crescente procura. Mostra-se pertinente a venda de imediato de um lote de terreno, sito na Praia da Tocha, com o n.º 1, destinado a construção de hotel, de que a Câmara Municipal é proprietária a fim de, em tempo útil, podermos satisfazer a procura que se advinha irá acontecer em 2004, com a conseqüente promoção a nível europeu do concelho de Cantanhede. Assim, proponho a alienação daquele lote de terreno para os fins indicados, pelo valor base de 90.000.000\$, preço este fixado considerando a localização, as dimensões e a finalidade daquele lote. Assim, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submete-se à apreciação da Câmara Municipal de Cantanhede a alienação, em

hasta pública, do lote de terreno destinado a construção de Hotel, com o n.º 1, sito na Praia da Tocha, com a área de 5118 m2 e nas condições que se anexam. Mais se submete à consideração, se não for obtida a maioria necessária, a solicitação, à Assembleia Municipal, da necessária autorização para efectivação da presente alienação, nos termos da alínea i) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro”. *A Câmara, por maioria, concordando com a proposta apresentada e cumpridos os requisitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deliberou aprovar a alienação do lote de terreno, com o n.º 1, destinado à construção de um hotel, sito na Praia da Tocha, aprovando as respectivas condições de venda, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo e Dr. Carlos Navega. -----*

**2 – CASA EM RUÍNAS NA RUA DR. JAIME CORTESÃO, EM ANÇÃ / DO GTL – GABINETE TÉCNICO LOCAL DE ANÇÃ E POCARIÇA,** comunicação interna de serviço n.º 02.2001, informando a Câmara da existência na Rua Dr. Jaime Cortesão, n.º 51, em Ançã, de um edifício em ruínas, inserido no Centro Histórico de Ançã e que apresenta características a preservar, recomendando a sua recuperação. A Comissão de Vistorias, em vistoria realizada ao local em 21/02/01, verificou que a edificação se encontra em avançado estado de degradação ameaçando ruir para a via pública, no entanto trata-se de uma edificação inserida num eixo prioritário do Centro Histórico de Ançã, pelo que deverá proceder-se a uma intervenção urgente. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo G.T.L. – de Ançã e Pocariça, bem como pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o Senhor António Lucas Correia, para, no prazo de 15 dias, proceder a uma intervenção urgente no sentido de recuperar e preservar a edificação de que é*

*proprietário, sita na Rua Dr. Jaime Cortesão, n.º 51, em Ançã, a qual, ameaça ruir para a via pública, sob pena de, não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - INFORMAÇÃO PRÉVIA – LOTEAMENTO NA ESTRADA DE OUTIL / PROCESSO N.º 2560/00 / DE CADIMOBRA – IMOBILIÁRIA, LDA**, com sede na

Rua “Os Regedores”, no lugar e freguesia de Cadima, deste Concelho, requerimento datado de 18/10/00, solicitando informação prévia sobre a viabilidade da Operação de Loteamento Urbano que pretende levar a efeito num terreno sito na Estrada de Outil, deste Concelho, conforme processo n.º 2560/00. O Director do Departamento de Urbanismo, em 04/04/01 presta a seguinte informação: “O terreno a lotear, confina com a EM 584 -1 que liga Cantanhede a Outil e está parcialmente inserido na área urbana de expansão ZUE-A definida na planta de zonamento do PU Plano de Urbanização de Cantanhede (P.U.), ratificado pela R.C.M. nº 7/2000, publicada no D.R. nº 54 – I Série de 4 de Março de 2000. O presente pedido de informação prévia dá cumprimento ao disposto no nº 3 do artº 21º do Regulamento do P.U. e da alínea b) do nº 3 do Artº 14º do Regulamento do P.D.M. O índice de utilização permitido para o terreno a lotear é de 0,40 e a cêrcea máxima de rés-do-chão + 1. A solução urbanística projectada não parece adequada, pelas razões invocadas no parecer do D. Obras relativamente às inserções projectadas para dois novos arruamentos, que além de não estarem previstos no Plano, são tecnicamente incorrectos e geradores de conflitos de tráfego, além de criarem expectativas de desenvolvimento urbano não justificadas. Face ao exposto, será de indeferir a solução proposta sugerindo-se à requerente que contacte este Departamento de Urbanismo a fim de se equacionar a melhor solução, que tenha em conta,

nomeadamente, outra proposta de loteamento já viabilizada para a mesma zona. Devem ser transmitidos os pareceres da EDP, D. Ambiente e D. Obras". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou indeferir o pedido de informação prévia apresentado pela firma Cadimobra, Imobiliária, Lda., relativa ao loteamento que aquela firma pretende levar a efeito na Estrada de Outil, em Cantanhede, conforme processo n.º 2560/00, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. -----

**4 - ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/00, SITO EM ANÇÃ / AROMOPE – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**, com sede na Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 52, r/c direito, em Coimbra, requerimento datado de 27/03/01, solicitando a aprovação das alterações ao alvará de loteamento n.º 3/2000. O Director do Departamento de Urbanismo, em 04/04/01, presta a seguinte informação: "A requerente solicita a alteração à área de implantação dos lotes 8 e 9 constituídos através do alvará de loteamento nº 3/2000. Mantém-se a área de construção prevista inicialmente em cada lote, continuando a cumprir-se o disposto no regulamento do PDM. A requerente comprova que é proprietária de mais de 2/3 dos lotes abrangidos pelo alvará, dando cumprimento ao disposto no nº 3 do artº 36º do Dec. Lei nº 448/91, de 28/12, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei nº 334/95, de 28/12 e Lei nº 26/96, de 1/8. Sob o aspecto urbanístico não se vê qualquer inconveniente. Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão, que dá origem a aditamento ao alvará inicial". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações ao alvará de loteamento n.º 3/2000, requeridas pela firma Aromope – Construção Civil, Lda., mandando emitir o correspondente aditamento ao alvará inicial. -----

Saiu o Senhor Vice-Presidente Dr. João Sá.-----

**5 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE SHP DO MARQUÊS – COZINHAS E MOBILIÁRIO, LDA**, com sede na Estrada de Lemede, em

Cantanhede, requerimento datado de 02/04/01, solicitando a prorrogação do prazo para a construção no lote de terreno n.º 26, da Zona Industrial de Cantanhede, com a consequente não resolução de contrato por incumprimento do prazo fixado e dispensa do cumprimento do prazo fixado para conclusão da obra, autorizando que esse prazo de 18 meses ali estipulado, seja contado a partir da deliberação que deferir o presente pedido. A Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, em 11/04/01, presta a seguinte informação: “A empresa S.H.P. do Marquês – Cozinhas e Mobiliário, L.da, adquiriu por escritura pública de 21/12/1999, o lote com o n.º 26 da Zona Industrial de Cantanhede. Esta alienação foi sujeita às seguintes condições: (...) “A adquirente terá o prazo de 180 dias, a contar da data da outorga da escritura para iniciar a construção e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data.” Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante a Câmara, ficará a transacção sem efeito, perdendo aquele, a favor desta, 50% do total do preço já pago pelo lote, bem como a construção eventualmente já existente, sendo esta paga pelo preço que for avaliado por três peritos, um deles nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo promotor e um terceiro designado por acordo entre as partes”. O empresário deu entrada nesta Câmara Municipal do pedido de licenciamento para a construção da sua unidade industrial, a que deu origem o processo n.º 1023/00 em 02/05/2000. O projecto está em condições de ser aprovado mas não está ainda instruído com o documento emitido pela entidade coordenadora a que se refere o n.º 1 do art.º 10º do Dec.-Lei n.º 109/91. Com efeito, o requerente

está a ter dificuldades com o processo de licenciamento industrial. Esgotado o prazo fixado para iniciar a construção o requerente vem agora, alegando que “devido às condições climatéricas adversas dos últimos meses, que motivaram atrasos na limpeza do lote (...) e ainda devido a atrasos no processo de licenciamento industrial”, solicitar “a não resolução do contrato celebrado, por incumprimento do prazo fixado para início da obra e ainda que seja também deliberado no sentido de dispensar o requerente do cumprimento do prazo fixado para conclusão da obra, autorizando que esse prazo de 18 meses ali estipulado, seja contado a partir do despacho que deferir o presente pedido”. Solicitada informação ao Ex.mo Senhor Director de Departamento de Obras – Eng. António Patrocínio Alves, este presta a seguinte: “verifica-se que efectivamente a limpeza e desmatação do lote n.º 26 da Zona Industrial de Cantanhede por parte da Câmara Municipal de Cantanhede não pode ser feita em tempo útil em virtude das condições climatéricas, tendo a mesma sido concluída no final do mês de Março de 2001.” Em face do exposto e considerando os fundamentos expostos submete-se à consideração superior a não resolução do contrato de compra e venda do lote 26 da Zona Industrial de Cantanhede celebrado em 21/12/1999, por incumprimento do prazo fixado para início da obra e ainda que seja também deliberado no sentido de dispensar o requerente do cumprimento do prazo fixado para conclusão da obra, autorizando que esse prazo de 18 meses ali estipulado, seja contado a partir da deliberação que deferir o presente pedido“. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Não proceder à resolução do contrato de compra e venda do lote 26 da Zona Industrial de Cantanhede celebrado em 21/12/99, com a empresa S.H.P. do Marquês – Cozinhas e Mobiliário, Lda., por incumprimento do prazo fixado para início da obra;*

2) *Dispensar a requerente do cumprimento do prazo fixado para conclusão da obra, no lote n.º 26 da Zona Industrial de Cantanhede, autorizando que esse prazo de 18 meses ali estipulado, seja contado a partir da presente deliberação; 3) Mandar certificar do teor integral da presente deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DA CORDINHÃ / RECTIFICAÇÃO DA**

**DELIBERAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por lapso na acta da reunião camarária de 03/04/01 consta do ponto n.º 1 daquela deliberação a anulação do Concurso Limitado respeitante à realização da empreitada de “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares/Beneficiação da Escola do 1.º CEB de Cordinhã”, pelos fundamentos aduzidos no Relatório da Comissão de Análise. Verifica-se, contudo que, de acordo com o referido Relatório, o Concurso é público e não limitado, sendo a designação correcta da empreitada de “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares – Ampliação da Escola do 1.º CEB de Cordinhã”. Deste modo, torna-se necessário rectificar em conformidade quanto ao ponto n.º 1 daquela deliberação mantendo-se válido o procedimento preconizado no seu ponto n.º 2”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 03/04/01, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ANÇÃ - PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DE SANTOS COSTA & RUA, LDA.**, ofício datado de 28/03/01, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título. O Director do Departamento de Obras, em 05/04/01, presta a seguinte informação: "É de conceder a prorrogação de prazo de 60 dias sem direito a revisão de preços no prazo prorrogado". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras, deliberou deferir a pretensão apresentada e autorizar a prorrogação do prazo por 60 dias para a execução da obra de "Construção do Jardim de Infância de Ançã", nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**8 - PEDIDO DE APOIO – TORNEIO DE ESCOLAS A NÍVEL NACIONAL / DO CLUBE DE FUTEBOL "OS MARIALVAS"**, ofício datado de 04/04/01, solicitando o apoio logístico e financeiro desta Autarquia destinado a comparticipar nas despesas a efectuar com a realização nos dias 13 e 14 do corrente mês de Abril, do Torneio de Escolas a Nível Nacional, e que conta com a participação de várias equipas. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes propõe o seguinte: "Tendo em conta a envolvência do Torneio, o número e qualidade das equipas e jogadores participantes, proponho a atribuição de um subsídio de 250.000\$00 à semelhança do ano anterior". *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Clube de Futebol "Os Marialvas" um subsídio no montante de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), destinado a comparticipar nas despesas efectuadas com a realização nos passados dias 13 e 14 de corrente mês de Abril, do Torneio de Escolas a Nível Nacional.* -----

**9 - CONSTRUÇÃO DA E.M. OLHOS DA FERVENÇA / LAGOA NEGRA / ESCOURAL: APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO MAPA DE EXPROPRIAÇÕES.**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 12/04/2001, pela Divisão Jurídica / Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Na reunião de 09/01/2001 foi deliberado aprovar os preços unitários referentes aos terrenos necessários à realização da obra “Construção da EM Olhos da Fervença/Lagoa Negra/Escoural e respectivo mapa de expropriações existente no processo...”. Iniciado o processo para a aquisição das faixas de terreno para execução da obra mencionada, verifica-se que se mostra necessário rectificar o referido mapa de expropriações, quer quanto ao nome de alguns proprietários, quer quanto à composição, área e numeração de algumas parcelas, de acordo com o mapa que se junta. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a rectificação do mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da E.M. Olhos da Fervença/Lagoa Negra/Escoural de acordo com o mapa junto”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica / Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou: 1) Aprovar as alterações ao mapa de expropriações das parcelas de terrenos necessários à realização da obra “Construção da E.M. Olhos da Fervença/Lagoa Negra/Escoural”, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, cujo valor global ascende a 9.298.890\$00 (nove milhões duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa escudos); 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global; 3) Dispensar da realização de escritura pública a aquisição daqueles terrenos*

*dado que os mesmos se destinam a ser ocupados com aquela Estrada Municipal . A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**10 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 18 A 24 DE ABRIL DE 2001:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 18 a 24 de Abril de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-** O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 10 a 12 de Abril de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; - 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 28 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 2129 a 2151, da importância de 1.307.734\$00 (um milhão trezentos e sete mil setecentos e trinta e quatro escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 50 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----